

DESPACHO N.º 142/2024

Considerando que:

- I. Considerando que a competência da Junta de Freguesia de Algueirão Mem – Martins para gerir os serviços, previstas na alínea b) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, está delegada no signatário por deliberação do órgão executivo pelo Despacho n.º 4/2022 de 18 de janeiro de 2022 do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, revogado pelo despacho n.º 136/2023, de 10 de agosto de 2023, nos senhores vogais do órgão executivo da freguesia;
- II. Concedo aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Algueirão Mem - Martins tolerância de ponto nos dias 24, 26 e 31 de dezembro 2024, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art.º 122.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na esteira do que vem sido decidido em anos anteriores e, assim, respeitando a tradição e expressão cultural da quadra festiva do Natal;
- III. Nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação do presente despacho, os trabalhadores beneficiarão de tolerância de ponto em data a acordar com o respetivo superior hierárquico.

Dê-se publicidade por meio de comunicação interna aos trabalhadores e vogais da Junta de Freguesia.

Algueirão-Mem Martins, treze dias de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Ricardo Jorge Gomes Espadeiro do Nascimento

O Vogal responsável da Junta de Freguesia